**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 778, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera a Portaria Presidencial CAU/SP nº 710, de 14 de junho de 2024.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos Arts. 10 e 182, XXXIX, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o REGIMENTO INTERNO – RI do CAU/SP, aprovado na 29ª Reunião Plenária

Ordinária do CAU/SP e na 5ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/SP;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0673-01/2024, que aprova a regulamentação do Anexo II que consta no Regimento Interno do CAU/SP, as Atribuições de Áreas e Caderno de Perfis, nos termos propostos no Art.6º, parágrafo segundo do RI-CAU/SP;

Considerando que o Regimento Interno trata do funcionamento do CAU/SP, nos termos previstos nos

Arts. 4° e 6°, impactando assim nas diversas áreas de funcionamento do CAU/SP;

Considerando os autos do Processo SEI 00179.000364/2024-33;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 770, de 11 de outubro de 2024; e,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 773, de 23 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar o Art. 3º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 710, de 14 de junho de 2024, para constar:

“I – Adriana Palheta Cardoso, Chefe de Gabinete, Matrícula 328;

II – Carlos Labriola Sandler, Secretário Geral dos Órgãos Colegiados, Matrícula 459;

III – Danielle Ruas Mamnerick, Assessora – Aplicação: Presidência, Matrícula 42;

IV – Ellen Monte Bussi, Assessora – Aplicação: Jurídico Consultivo, Matrícula 175;

V – Karina Veglione, Gerente – Aplicação: Financeira, Matrícula 421;

VI – Marcela Cristina Castilho, Gerente – Aplicação: Administrativa, Matrícula 443;

VII – Simone Ikeda Assanuma, Coordenadora – Aplicação: Fiscalização, Matrícula 343;

VIII – Tais Jamra Tsukumo, Gerente – Aplicação: Técnica, Matrícula 442;.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da emprega Adriana Palheta

Cardoso e os trabalhos de secretaria ficarão a cargo do(a) empregado(a) a ser designado(a) na primeira

reunião do Grupo.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 710, de 14 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP